ENTRE A AUTOCRÍTICA E A REGULAÇÃO PERFORMATIVA: USOS DA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EM UMA UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA (2013–2021)

Afrânio de Sousa Barros – Universidade de Brasília - UnB. afraniobarros@gmail.com

1. Introdução

A institucionalização do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), por meio da Lei nº 10.861/2004, consolida a avaliação como política pública no Brasil, atribuindo-lhe papel estratégico na promoção da qualidade acadêmica, na regulação da expansão e na reafirmação da missão pública das instituições. Nesse contexto, a avaliação institucional adquire centralidade, articulando dimensões diagnósticas, regulatórias e formativas.

A autoavaliação institucional, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), é concebida como prática de produção de conhecimento sobre a própria instituição, orientada à transformação de informações em subsídios para planejamento e tomada de decisão. Contudo, a existência de dispositivos normativos não garante sua efetiva incorporação aos processos decisórios. Nesse sentido, o problema investigado consiste em analisar em que medida os resultados da autoavaliação são apropriados pela instituição e quais mediações organizacionais condicionam seus usos, distinguindo racionalidades formativas, regulatórias e gerenciais.

Este texto apresenta recorte da pesquisa intitulada "Autoavaliação institucional do Sinaes (2013–2021): do uso dos resultados aos efeitos na gestão das IES", financiada pelo CNPq (Chamada CNPq/MCTI nº 10/2023 – Universal), O recorte, analisa o caso de uma universidade privada comunitária e sem fins lucrativos, localizada na região Sudeste do Brasil (doravante denominada UPC-SE).

2. Metodologia

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de caráter analítico-documental, tomando como corpus os Relatórios de Autoavaliação Institucional produzidos entre 2013 e 2021 por uma instituição privada de educação superior. A seleção da IES considerou

três critérios: sua natureza jurídico-administrativa, sua localização na região de maior concentração de instituições de educação superior do país e a disponibilidade integral dos relatórios correspondentes aos três ciclos avaliativos do Sinaes no período investigado. A análise foi orientada pelos procedimentos da pesquisa documental, com apoio em Cellard (2012), e pela técnica de análise de conteúdo, mobilizada para apreender recorrências, sentidos e formas de apropriação dos resultados avaliativos. A partir desse percurso, a autoavaliação institucional foi examinada não apenas como exigência técnico-normativa, mas como prática organizacional situada, atravessada por mediações internas e por distintas racionalidades avaliativas.

3. Discussão dos dados

No primeiro ciclo (2013–2015), a autoavaliação na UPC-SE apresenta-se como processo tecnicamente estruturado, centrado em registro, acompanhamento e organização. A indicação de que o RAAI "foi constituído de 71 projetos que corresponderam à apresentação de 81 relatórios. Destes, 49 foram elaborados pelas Pró-Reitorias [...] foram desenvolvidos 32 relatórios" (RAAI, 2013, v. II, p. 23) demostra o volume de atividades e a capilaridade da avaliação na organização com uma produção sistemática de relatórios.

Essa configuração pode ser compreendida à luz da racionalidade moderna das políticas públicas, na qual, como observa Boneti (2024, p. 22–23), "criou-se parâmetros […] tendo como base a razão científica como padrão para medir o grau de racionalidade", deslocando a avaliação para o domínio da mensuração e da técnica. Nesse contexto, a autoavaliação tende a operar mais como tecnologia de organização e controle do que como prática reflexiva. Ademais, como destaca Sousa (2018, p. 78), quando restrita à produção de relatórios "sem retorno efetivo do Estado", assume caráter formal, com baixa incidência sobre decisões institucionais.

No ciclo 2016–2018, a institucionalização da autoavaliação se aprofunda, combinando conformidade normativa e integração ao planejamento. A adequação "sistemática" à Nota Técnica nº 65, a "revisão do conjunto de indicadores para monitoramento do Plano Estratégico Institucional" (RAAI, 2017, v. I, p. 46) e o fato de que os resultados "norteiam o replanejamento e redirecionamento dos projetos desenvolvidos no âmbito do PDI, do PPI e dos relatórios de avaliação" (RAAI, 2018, v.

I, p. 13) evidenciam a inflexão gerencial da avaliação. Esse movimento indica a passagem de uma avaliação descritiva para uma avaliação orientada à ação, conforme Sousa (2018, p. 83), embora sua incorporação ocorra mediada por estruturas organizacionais, aproximando-a do que Dias Sobrinho (2003, p. 35) denomina "instrumento privilegiado de regulação", no qual a dimensão burocrático-legalista se sobrepõe à função formativa.

No ciclo 2019–2021, consolida-se uma performatividade regulada e estabilizada, na qual a avaliação se incorpora ao funcionamento institucional. Isso se evidencia quando o relatório indica que, "quanto à forma de utilização dos resultados […] os projetos […] são apropriados pelos diferentes setores da Universidade e incorporados aos projetos em andamento ou originando novos projetos, dando, assim, continuidade ao ciclo avaliativo" (RAAI, 2021, v. I, p. 21). A avaliação passa, assim, a articular diagnóstico e execução, integrando-se aos fluxos organizacionais e orientando a continuidade das ações.

Essa incorporação, contudo, se articula a diferentes racionalidades. À luz de Bernardes e Rothen (2015, p. 420), observa-se a coexistência entre dimensões regulatórias e emancipatórias, embora, no caso analisado, a participação se expresse predominantemente como acompanhamento, sem deliberação compartilhada, indicando prevalência da racionalidade regulatória. Considerado no conjunto dos ciclos, esse movimento revela uma apropriação efetiva dos resultados, porém mediada por estruturas técnico-gerenciais, orientada ao monitoramento, à classificação e à legitimação institucional.

4. Considerações finais

A análise dos três ciclos avaliativos permitiu compreender que a autoavaliação institucional na UPC-SE vai além de um procedimento técnico, se configurando como uma prática organizacional situada, atravessada por mediações que condicionam os modos de uso de seus resultados. Embora se observe um movimento de crescente integração da avaliação ao planejamento e à gestão, essa incorporação ocorre predominantemente sob a lógica técnico-gerencial, na qual os resultados são mobilizados como instrumentos de monitoramento, replanejamento e conformidade institucional.

Nesse processo, a avaliação deixa de operar prioritariamente como prática de autoconhecimento coletivo e passa a assumir funções associadas à regulação, à

classificação e à legitimação das ações institucionais. Tal deslocamento revela que a efetividade da autoavaliação não depende apenas de sua existência normativa ou de sua sofisticação técnica, mas das mediações organizacionais que orientam sua apropriação, definindo se seus resultados serão utilizados para transformação institucional ou para reprodução das estruturas existentes.

Essa tensão é constitutiva do próprio sistema avaliativo. Como indica Ristoff (2024, p. 57), a avaliação pode produzir informação "para o objeto avaliado" ou "sobre o objeto avaliado", distinguindo-se, assim, entre usos orientados à transformação interna e à prestação de contas externa. No caso analisado, observa-se a predominância da segunda forma, na qual os resultados são utilizados sobretudo como suporte à regulação e à legitimação institucional.

Por fim, os achados reforçam que a avaliação institucional deve ser apreendida como prática social e política, e não como instrumento neutro de mensuração. Como sintetiza Boneti (2024, p. 17), as políticas públicas — e, por extensão, a avaliação — resultam da "dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder". Isso significa que os resultados da autoavaliação não operam de forma automática nem produzem, por si mesmos, transformação institucional. Seus efeitos dependem das condições concretas em que são produzidos, apropriados e mobilizados pela instituição. Quando reduzidos à prestação de contas e à conformidade documental, tendem a fortalecer racionalidades regulatórias e gerenciais. Quando vinculados ao diagnóstico institucional, ao planejamento e à deliberação sobre fragilidades e possibilidades de ação, podem assumir função formativa, ampliando sua contribuição para o desenvolvimento institucional.

Referências

BERNARDES, J. C.; ROTHEN, J. C. Comissão Própria de Avaliação (CPA): dois lados de uma mesma moeda. Avaliação: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, v. 20, n. 2, p. 419–434, jul. 2015.

BONETI, L. W. **Políticas públicas por dentro**. 5. ed. rev. Ijuí: Ed. Unijuí, 2024.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: Poupart, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

DIAS SOBRINHO, J; RISTOFF, D. (org.). **Avaliação e compromisso público: a educação superior em debate**. Florianópolis: Insular, 2003.

RISTOFF, D. **Revisitando o SINAES: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.** 1. ed. Florianópolis: Insular, 2024.

SOUSA, J. V. Autoavaliação institucional na política do Sinaes: concepção, desafios e possibilidades de avanços. **Examen: Política, Gestão e Avaliação da Educação**, v. 2, n. 2, p. 77–99, 2018.

SOUSA, J. V. Autoavaliação institucional do Sinaes (2013-2021): do uso dos resultados aos efeitos na gestão das IES. UNB-Brasília: **Projeto de Pesquisa-Chamada CNPq/MCTI Nº 10/202**, Processo:408972/2023, 2023.